

**DECISÃO (UE, EURATOM) 2021/1548 DO PARLAMENTO EUROPEU****de 28 de abril de 2021****sobre a quitação pela execução do orçamento geral da União Europeia para o exercício de 2019,  
Secção IV — Tribunal de Justiça da União Europeia**

O PARLAMENTO EUROPEU,

- Tendo em conta o orçamento geral da União Europeia para o exercício de 2019 <sup>(1)</sup>,
  - Atendendo às contas anuais consolidadas da União Europeia relativas ao exercício de 2019 [COM(2020) 0288 — C9-0223/2020] <sup>(2)</sup>,
  - Tendo em conta o relatório anual do Tribunal de Justiça da União Europeia dirigido à autoridade de quitação relativo às auditorias internas efetuadas em 2019,
  - Atendendo ao relatório anual do Tribunal de Contas sobre a execução do orçamento relativo ao exercício de 2019, acompanhado das respostas das instituições <sup>(3)</sup>,
  - Atendendo à declaração relativa à fiabilidade das contas e à legalidade e regularidade das operações subjacentes <sup>(4)</sup>, emitida pelo Tribunal de Contas para o exercício de 2019, nos termos do artigo 287.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia,
  - Tendo em conta o artigo 314.º, n.º 10, e os artigos 317.º, 318.º e 319.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia,
  - Tendo em conta o Regulamento (UE, Euratom) 2018/1046 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de julho de 2018, relativo às disposições financeiras aplicáveis ao orçamento geral da União, que altera os Regulamentos (UE) n.º 1296/2013, (UE) n.º 1301/2013, (UE) n.º 1303/2013, (UE) n.º 1304/2013, (UE) n.º 1309/2013, (UE) n.º 1316/2013, (UE) n.º 223/2014, (UE) n.º 283/2014 e a Decisão n.º 541/2014/UE, e que revoga o Regulamento (UE, Euratom) n.º 966/2012 <sup>(5)</sup>, nomeadamente os artigos 59.º, 118.º, 260.º, 261.º e 262.º,
  - Tendo em conta o artigo 100.º e o anexo V do seu Regimento,
  - Tendo em conta o parecer da Comissão dos Assuntos Jurídicos,
  - Tendo em conta o relatório da Comissão do Controlo Orçamental (A9-0064/2021),
1. Dá quitação ao secretário do Tribunal de Justiça pela execução do orçamento do Tribunal de Justiça para o exercício de 2019;
  2. Regista as suas observações na resolução que se segue;
  3. Encarrega o seu presidente de transmitir a presente decisão e a resolução que desta constitui parte integrante ao Tribunal de Justiça da União Europeia, ao Conselho, à Comissão e ao Tribunal de Contas e de prover à respetiva publicação no *Jornal Oficial da União Europeia* (série L).

O Presidente  
David Maria SASSOLI

O Secretário-Geral  
Klaus WELLE

<sup>(1)</sup> JO L 67 de 7.3.2019.

<sup>(2)</sup> JO C 384 de 13.11.2020, p. 1.

<sup>(3)</sup> JO C 377 de 9.11.2020, p. 13.

<sup>(4)</sup> JO C 384 de 13.11.2020, p. 180.

<sup>(5)</sup> JO L 193 de 30.7.2018, p. 1.